

de acto. E, eu Quocleuciano da Cunha Duarte, secretario a escrever.
 J. Garin au Non Lerra.
 Presidente
 Sergio Francisco de Barcellos
 Secretario
 Bernardino Moraes
 Primeiro Vice
 Segundo Vice
 Terceiro Vice

Aos vinte e um dias do mes de Novembro do anno de mil e trezentos e noventa e oito, n'esta cidade de Cabo Frio e Taquá da Camara Municipal, ao meio dia, ali presente o cidadão pharmaceutico Jonas Garcia da Rosa Junior presidente, commissario abuzado declarando a compração e cedação Albertino Moreira, e finalmente o cidadão Vereador Cezar pela desistência do cidadão Pelisario Soares dos Santos, e assim se fez e prestou por tempo competente o devido e promissão legal.

E sendo duas horas da tarde, não havendo mais negocio, foi declarado não haver sessão por falta de numero legal.

Não houve expediente para a distribuição.
 E para constar se lavrou o presente termo em que ambos os presentes assinam.
 E, eu Quocleuciano da Cunha Duarte, secretario, a escrever.
 J. Garin au Non Lerra
 Bernardino Moraes

Camara Municipal

Sessão de 5 de Dezembro de 1898

Presidencia do Sr. Jonas Garcia
 Secretario - Cezar Duarte

Aos cinco dias do mes de Dezembro do anno de mil e trezentos e noventa e oito, n'esta cidade de Cabo Frio e Taquá da Camara Municipal, ao meio dia, ali presentes os Srs. Vereadores Jonas Garcia da Rosa Junior presidente, Affonso Mendes Gomes da Rocha, vice-presidente, Antonio Pereira de Souza, o Sr. Antonio Fortunato e o Sr. Bernardino Moraes e o Sr. Cezar Duarte por abstenção a sessão. E assim se fez e prestou por tempo competente o devido e promissão legal.

E lida, posta em discussão e em discussão e em discussão a acta da ultima sessão, procedendo-se em seguida a leitura do seguinte expediente.

Officio do Presidente da Camara Municipal ao Sr. J. J. de Almeida em data de tres de corrente respondendo ao officio da presidencia d'esta Camara de 23 do mes tendo em relação aos negocios da compração do Documento e compração dos artigos 3.º e 10.º de contracto firmado em dois de Abril do corrente anno.

Officio do cidadão Vicente Antonio Norberto primeiro surtante do Departamento de policia, em data de 31 de Outubro ultimo informando a respeito da execução do cargo.

Officio do proprietario da Camara datado de 2 do mes corrente informando a communicação de um negocio sem o que, de expensas a commissão de J. J. de Almeida foi varado no caso de lances de Mano Junior e outro. E de conhecimento da respectiva commissão.

Officio do mesmo proprietario datado de 11 do mes corrente informando que tem a passar para o Hospital Federal e para de cumprir officios de J. J. de Almeida como que de...

tos e approvados

9.º Parecer da commissão de aforamentos no requerimento de Clemente de São Romão. É concedida a palavra ao Sr. Francisco Mendes, que lê o parecer que se segue: - A commissão é de parecer que seja concedido o terreno ao supplicante visto que já tem sua propriedade no referido terreno conforme referiu a commissão. S. M. Cabo Frio, 5 de Dezembro de 1898. Francisco Mendes. - Necessário Dias. - Ferreira de Souza. - Entra em discussão e por não haver quem peça a palavra, é dada por encerrada e posto a votos é approvado para seguir para a Assembléa.

10.º O mesmo Sr. Vereador Francisco Mendes como relator da commissão de aforamentos, lê o seguinte parecer: - A commissão de aforamentos a quem foi presente os requerimentos de Antonio de Souza Natente e Jose Rodrigues Torres pedindo em aforamento um terreno no lugar de São Bento e de parecer que sejam os requerentes beneficiados a serem por proposta fechada desta Camara affim de serem os referidos terrenos concedidos a estes maiores vantagens e favorecer. S. M. Cabo Frio, 5 de Dezembro de 1898. - Francisco Mendes. - Necessário Dias. - Ferreira de Souza. - Entra em discussão, e por não haver quem ni elle peza a palavra, é encerrada e posto a votos é approvado para seguir para a Assembléa.

11.º Em continuação com a palavra, o mesmo Sr. Vereador lê mais o seguinte parecer na petição de Jose Jorge de Souza. - A commissão de aforamentos é de parecer que sejam concedidos os terrenos pedidos pelo peticionario visto acharem-se devolutos. - Cabo Frio, 5 de Dezembro de 1898. - S. M. - Necessário Dias. - Ferreira de Souza. - Francisco Mendes. - Em discussão, não havendo quem peça a palavra, é encerrada e posto a votos é approvado para seguir para a Assembléa.

12.º Dispondo ainda da palavra o mesmo Sr. Vereador, lê o parecer que se segue: - A commissão de Terras é de parecer que se cancelão os terrenos que requer Julio Jose das Santos visto estar de posse do referido terreno e ter ni elles propriedades terrenos fora e livre de litigios. S. M. Cabo Frio, 5 de Dezembro de 1898. - Francisco Mendes. - Necessário Dias. - Ferreira de Souza. - Entra em discussão, e por não haver quem peça a palavra, é encerrada e posto a votos é approvado para seguir a ultima decisão da Assembléa.

E não havendo mais nada a tratar, encerra o Sr. Presidente a sessão e convida os Sr. Vereadores a comparecerem amanhã a sessão extraordinaria da Assembléa e de tudo para constar se lavrou a presente acta, que, eu, secretario Proclamo da Cunha Duarte, a escrevi.

José Garin de Souza
Necessário Dias da Silva
Antonio Ferreira da Silva

allegações constantes d'este officio. Quanto a parte do referido ao actual arrematante não tendo esta commissão conhecimento algum, e de parecer que se peça esclarecimentos a quella Camara para esta poder resolve. Cabo Frio, 5 de Dezembro de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. Entrando em discussão, não ha a Mesa e segun-

to parecer. A commissão de Fazenda e especial dos negocios do Provedor e de pratica que se propoz a Camara de São Pedro e Officinas que se procede a essa que offerece o supplicante para liquidação de tal transaccão. S. M. Cabo Frio, 5 de Dezembro de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. Entra conjuntamente em discussão e por não haver quem falle e encerrada e posto a votos e approvada.

2.º Continuando com a palavra o Sr. Vereador de Souza, lê o seguinte parecer sobre o balancete da receita e despesa do mes de Agosto ultimo. - A commissão de Fazenda e de parecer que seja archivado o presente balancete visto estar conforme. Cabo Frio 29 de Setembro de 1898. - Francisco Mendes. - Verissimo Pires. - Ferreira de Souza. Entrando em discussão, não ha quem ni está intermedia, e posto a votos e approvado mandando-se remetter a procuradoria.

3.º Ainda com a palavra, o mesmo Sr. Vereador lê o mes d. seguinte parecer em relação ao balancete da receita e despesa do mes de Setembro ultimo. - A commissão de Fazenda examinando o presente balancete achou-o conforme. Cabo Frio 5 de Setembro de 1898. - S. M. - Ferreira de Souza. - Francisco Mendes. - Verissimo Pires. - Entra em discussão e por não haver quem falle e encerrada, e posto a votos e approvado para ter o mesmo destino.

4.º Continuando com a palavra o mesmo Sr. Vereador lê ainda o seguinte parecer sobre as contas da receita e despesa do mes de Outubro proximo findo. - A commissão de Fazenda examinando o presente balancete, achou-o conforme. S. M. Cabo Frio, 5 de Setembro de 1898. - Ferreira de Souza. - Francisco Mendes. - Verissimo Pires. - Entra em discussão e por não haver quem falle a palavra, e encerrada, e posto a votos e approvado e segue o mesmo destino.

5.º Continua com a palavra o mesmo Sr. Vereador que lê o seguinte parecer atterente as contas do cemiterio do Araçá e vizinhos, do mes de Outubro ultimo e junte as certidões dos obitos. - S. M. Cabo Frio, 5 de Setembro de 1898. - Ferreira de Souza. - Francisco Mendes. - Verissimo Pires. - É supeto a discussão e, por não haver quem falle a palavra, e posto a votos e approvado.

6.º Continua ainda com a palavra o mesmo Sr. Vereador. Contas do cemiterio do Araçá referentes ao mes de Maio ultimo. - A commissão é de parecer que junte-se as certidões que fazem isto para a boa regularidade d'esta Camara. - S. M. Cabo Frio, 8 de Junho de 1898. - Verissimo Pires. - Ferreira de Souza. - Francisco Mendes. - Entra em discussão e por não haver quem falle, e encerrada e posto a votos e approvado.

7.º Ainda com a palavra, o mesmo Sr. Vereador lê o seguinte parecer sobre as contas do mes de Setembro do mesm. Cemiterio. - A commissão de Fazenda examinando o presente balancete, achando-o conforme, é de parecer que seja archivado. - S. M. 5 de Outubro de 1898. - Ferreira de Souza. - Francisco Mendes. - Verissimo Pires. - É supeto a discussão e não havendo quem falle a palavra e encerrada e posto finalmente a votos e approvado.

8.º Continua ainda com a palavra o mesmo Sr. Vereador e lê o parecer que se pede sobre as contas do mesm. cemiterio no mes de Junho. - A commissão examinando o presente balancete e achando conforme é de parecer que seja archivado. - S. M. Cabo Frio 13 de Julho de 1898. - Verissimo Pires. - Ferreira de Souza. - Entra em discussão, e por não haver quem falle a palavra, e encerrada, e posto a vo-

As commissões nomeadas, por intermedio de seus relatores, apresentão os pareceres que se seguem

1.º (No abauco assignado de Alberto Marques e Jose Joaquin Godinho) ..

Esta commissão, examinando a petição junta, julga que não ha razão para que seja tutelado o curado que conste de um *quinto* *si* *probrata*; sendo por isso de parecer que seja archivada a petição junta. S. R. Sala das sessões, 6 de Dezembro de 1898. - Vilho Alves de Sousa - Lopes Costa - Melchhiades Rocha. -

Entra em discussão e por não haver quem fute e encerrada, e posto a votos e approvado.

2.º (Officio da Camara Municipal de S. Pedro d'Alma sobre a diffusão do Boqueiro) .. Esta commissão julga dever ser approvado o parecer facinã da Camara. - S. R. Sala das sessões, em 6 de Dezembro de 1898. - Vilho Alves - Lopes Costa - Vicente Serrelleno. -

Entra em discussão e por não haver quem fute e encerrada, e posto a votos e approvado. Mandou-se communica'r a Camara respeito as deliberações tomadas.

3.º - A commissão da Assembléa nomeada para dar parecer sobre o requerimento de Julio Jose dos Santos, e de parecer que lhe seja concedido o tempo que pede. S. R. - Cabo Frio, 6 de Dezembro de 1898. - Macédo Junior - Melchhiades Rocha - Theonias Garcia. -

Entrando em discussão, não ha quem fute, pelo que e encerrada, e posto finalmente a votos, e approvado.

4.º - A commissão da Assembléa nomeada para dar parecer sobre o requerimento de Clemente de Sá Vianna e de parecer que lhe seja concedido o tempo que pede. - S. R. - Sala das sessões, Cabo Frio, 6 de Dezembro de 1898. - Macédo Junior - Melchhiades Rocha - Theonias Garcia. -

Entrando em discussão, e por não haver quem fute, e encerrada, e posto a votos e approvado.

5.º - A commissão da Assembléa nomeada para dar parecer sobre os requerimentos de Amathio de Souza Valente e Jose Rodrigues Torres, continua o parecer da commissão de favença. - S. R. - Sala das sessões, Cabo Frio, 6 de Dezembro de 1898. - Macédo Junior - Melchhiades Rocha - Theonias Garcia. -

Posto em discussão, não ha quem fute, pelo que, sendo encerrada, e posto a votos e approvado, ordenando o Sr. Presidente que com prazo determinado, fossem convidadas os concorrentes ao terreno para comparem com o Deliberado.

6.º (No requerimento de Jose Jorge de Souza) - Confirmamos o parecer da commissão e deliberação tomada pela Camara. - S. R. - Sala das sessões, em 6 de Dezembro de 1898. - Serrelleno - Lopes Costa - João Francisco de Almeida. -

Entrando em discussão, e por não haver quem n'ello intervehia, e encerrada, e posto a votos e approvado.

7.º - A commissão especial da Assembléa a quem foi presente o balancete da receita e despesa attinentes ao primeiro semestre do corrente exercicio, e de parecer que seja approvado pois que nas disposições de sup'as verbas na *tramitação* *na* *prestação* *de* *acordo* *com* *a* *lei*. Nota-se, aliás, que diversas verbas foram esgotadas, mas sobre esse ponto já se manifestou a Assembléa por intermedio de sua commissão, como fere constar da ultima acta. - Assim, opina e repete pela approvação do meamo balancete dando-se sciencia a procuradoria. S. R. Sala das sessões em 6 de Dezembro de 1898. - Lopes Costa - Macédo Junior -

Entra em discussão e, por não haver quem pegue a palavra, e encerrada, e posto a votos e approvado.

8.º - A commissão especial da Assembléa examinando o officio do Subdelegado do Juiz de Direito do Cabo acompanhado de uma relação de indigentes victimas da crise originada pela falta de pence, e de parecer que sejam approvadas as delibe-

Dr. Paulo Coelho / 70

Assembleia Municipal

Sessão extraordinária
Presidência do Sr. Jonas Garcia.
Secretario - Cunha Duarte

As seis dias do mes de Dezembro do anno de mil oitocentos noventa e oito, n'esta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, no meio dia, ali presentes os Srs. Representantes a Assembleia Municipal, a saber: Joaz Garcia da Costa Serra presidente, Francisco Mendes Gomes da Rocha vice-presidente, Antonio Ferreira de Souza, Abilio Alves de Souza, Vicente Antonio Morelino, Jose da Costa Macedo Junior, Leopoldo Soares Costa, João Francisco de Azevedo, Theodoras Garcia da Costa Serra e Melchhiades da Silva Rocha, foi aberta a sessão para tratar numero legal.

Devião de comparecer sem causa motivada os outros Srs. Representantes.

Chella, posta em discussao sem ella approvada, e em sequencia assignada a acta da sessão ultima.

O Sr. Presidente da os motivos da presente convocação que consta não só dos officios endereçados a todos os Srs. Representantes como do edital que affei obriga a mandar affeigar, e mandado proceder a leitura dos negocios que tem diricvelos pela Camara.

Excediente.

No officio do subdelegado do proximo do Cabo que pede providencias sobre a crise porque atravessa aquella localidade com o parecer da commissão da Camara e despacho do Sr. Presidente foi a uma commissão composta dos Srs. Representantes Lopes Costa, Vicente Morelino e João Francisco de Azevedo.

Nos rqs - abauos - assignados dos cidadãos Alberto Marques e Jose Joaquim Galinho - os Srs. - Abilio Alves, Lopes Costa e Melchhiades Rocha.

No officio da Camara Municipal da vila de São Pedro em negocios relativos a presca do Boqueirão, consuetamente com o requerimento do Excmo. Sr. Municipal Ferreira Camas; para a primeira: os Srs. Representantes Abilio Alves, Lopes Costa e Vicente Morelino, que tambem deudera a segunda que ja tem parecer da Camara.

No requerimento de Jose Jorge de Souza pedindo terrenos da Camara em aforamento - os Srs. Representantes Vicente Morelino, Lopes Costa e Azevedo.

Nos requerimentos de Antonio de Souza Valentes e Jose Rodrigues Torres, bem como rqs de Clemente de Estima e Julio Jose dos Santos todos pedindo aforamentos de terrenos, os Srs. Representantes Macedo Junior, Melchhiades Rocha e Theodoras Garcia.

Communica mais que as condições da população do proximo do Cabo mecho devião sensivelmente ja apparecendo a fartura pro proximo, como de industria d'aquella localidade.

Chama finalmente a attenção dos Srs. Representantes que a regatona livre do gado tem produzido os effectos desejados e espera que a Assembleia se occupe d'essa questao que interessa ja a bemestancia principal do povo.

Expone que essas questoes sejam devidamente apreciadas, suspende a sessão pelo tempo necessario, a fim de que as commissões possam elaborar os seus pareceres.

As duas horas da tarde, é reaberta a sessão occupando todos os Srs. Representantes os seus lugares.

para essa polheita que hoje não dispensar favores e innumerados sacrificios de capitães e laboriosos
e ambição e mesquice. Em um apomento dado, tudo pode salvar-se e carregando se essa industria
sem elevadas taxas não se soffera e fabricantes como os interesses legaes seus que muita gen-
te que não desiste de recusar-se simplesmente do modo de vida que lhe depará esse mais para
seu se ambicionar. Cuncta a Assembleia para parar na sua deliberação, pois que en-
trar a mais importante industria da localidade é apanchada. O orador não é um em que
sa palavra e seus interesses em relação a essa questão se puzem a municipalidade estavel -
mas para per seus collegaes que não destruido o seu trabalho e perseverancia com pacamentos
superiores a suas forças.

Segue-se a palavra o Sr. Francisco Mendes e entre outras coisas de considerações
salienta: que o imposto referido não é por seu devido revaterio e não trar calamidade pa-
ra as industrias do ramo em questão, por estar esse na proporção de immediatos interesses aos
que n'ella se cultivão. Contemplamos todos, de que a exortação continua de sal pela la-
da e quando outras industrias se achão em estado de decadencia, e tenha e manuseio ne-
cessidade em tão precarias circumstancias de appellar para as forças vitas de sua mais
prospera industria, parece natural que puzem em seu auxilio o principal elemento de sua re-
cuperacão. A largura de tributo e está sobre e os que d'ella se beneficiem verem acabumbados
com perseverantes perseguições. Quando a mais com equalavel imposto seria uma calamidade; e
assim, pergunta, d'onde tirar os meios de poder q' munificencia verem senão da parte mais favore-
cida, pelo tanto que, em seu crescente beneficio que constantemente se recebe? Com outras
razões de considerações entra em appoio da proposta que assignou.

Usa ainda da palavra o Sr. Ferreira de Souza abuzando ainda na mesma argumentação
e corroborando-a com outras considerações de modo a mostrar quanto é injusta a proposta que
por sem tem destruido esperanças de homens carequados de familia como elle, industrias e trata-
mentos que, com o seu suor, procurão dar impulso a riqueza material do lugar. E tem concluido
tambem mais pedindo a palavra, da q' Sr. Presidente a materia se discutida e posta
a votação a proposta é approvada.

Acto da Assembleia Municipal de Curitiba decreta. Art. 1º As taxas es-
tabelecidas no Regulamento sobre os impostos de industrias e profissões vão, em relação
as fabricas de cal, applicadas do seguinte modo: § 1º Imposto sobre as fabricas de cal na
parte referente a renda propria Municipal fica elevada a 300,000 reis no maximo;
2º 200,000 reis - intermedio - 125,000 reis - medio; 125,000 reis - intermedio - e 150,000 reis
minimo; § 2º - Fica revocadas as desnoções em contrario. Taba das sessões em 6 de De-
zembro de 1898. Os Representantes Loures Costa - Francisco Mendes - Jose Meucê do
Junior.

Contra em discussão.
Usa a palavra o Sr. Ferreira de Souza, e senão l'ha concidencia de ver que a ainda mais uma
industria fonte principal de riqueza do municipio que se procura pagar. Essa industria
sofria alternativas nos diversos mercados e consumidores se esse producto que muitas vezes se ga-
nem lucro e os industriaes que se entregão a esse ramo de negocio, tem o producto de seu trabalho
a graca da sorte e o processo que firmando nos seus estabelecimentos onde sempre o traba-
lho é frenoso, a desregra puzta, e a lucra exorta. Garantir, pois esse imposto não chegará en-
trar no patrimonio desamparado das funções da Camara, applicado e puzido como deve ser no
manifesto politico e as subversões, quando tiverem de responder ás urnas para serem suffra-
gantes. Todas essas industrias concorrem para encurar o municipio como rico, e assim não be-
reim por taxadas pela Camara com impostos elevados, antes uma equitativa e equitativa deve ser
o objecto de seu modo de obter fôrdo em socorro das industrias conservadoras do lugar.
E se seu pensamento, e assim é contrario a proposta.

Usa a palavra o Sr. Presidente lembrando ao orador que succede a ta-
va imposta no producto da cal não é para fazer comorecer o industrial. Essa taxa, nas

ações tomadas pela Câmara. S. R. Sala das sessões, em 6 de Dezembro de 1898. Os Representantes. Lopes Costa. João Francisco de Azevedo. Norelino. É posto a votos e não havendo quem peça a palavra, é posto a votos depois de encerrada e aprovada, declarando então o Sr. Representante Francisco Mendes - não rotas.

Não havendo mais papeis de comissão, o Sr. Presidente annuncia o recebimento de propostas ou requerimentos no sentido restricto ao motivo da presente convocação extraordinaria.

Nem de Moção de seguintes propostas:

1.ª - Proposta que se manda dar licença no imposto lançado nos açougueiros. S. R. Cabo Sup. de Dezembro de 1898. Ferreira de Sousa. - Entra em discussão, e por não haver quem peça a palavra, é encerrada, e posta a votos e aprovada. Mandou-se communicar a procuradoria para os devidos fins.

2.ª - A Assembléa Municipal de Cabo Frio decreta: Art. 1.º Fica creado o imposto de industrias e profissões sobre as officinas de sapateiro: - Banda cedida - 30.000 réis, maximo; 70.000 réis no medio e 10.000 réis no minimo. Na novela propria: 30.000 réis no maximo; 25.000 réis intermediario; 20.000 réis-medio; intermediario - 15.000 réis e minimo 10.000 réis. - Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. S. R. Sala das sessões de Cabo Frio, em 6 de Dezembro de 1898. Francisco Mendes. É sujeito a discussão, e por não haver quem o'ella intervenha, é encerrada, e posto a votos e aprovado para ser presente a comissão organizadora das tabelas sujeitas ao imposto lançado.

3.ª - A Assembléa Municipal de Cabo Frio decreta: Art. 1.º Fica creado o imposto de industrias e profissões sobre os praticos que exercem a profissão de Agri-
cultor - a taxa de 50.000 réis. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 6 de Dezembro de 1898. Francisco Mendes. É posto em discussão, e por não haver quem peça a palavra, é encerrada, e posta a votos e aprovado, e segue o mesmo destino que o precedente.

4.ª - A Assembléa Municipal de Cabo Frio resolve. Art. 1.º Fica a tabella de Mascates de fendas, roupas, calçado e arrumadinho a R\$ 1.000.000 réis no maximo; 750.000 réis no medio e no minimo em 500.000 réis. - Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario. S. R. Sala das sessões, em 6 de Dezembro de 1898. Francisco Mendes. Norelino. É sujeito a discussão, e por não haver quem n'ella intervenha, é encerrada, e posto a votos e aprovada para ter o mesmo effeito que as anteriores.

5.ª - A Assembléa Municipal de Cabo Frio decreta: Art. 1.º As taxas estabelecidas no Regulamento em vigor sobre o imposto de industrias e profissões ficão do seguinte modo alteradas em relação a classificação dos estabelecimentos agricolas: § 1.º Imposto sobre palmeiras fica elevado de um conto de réis no maximo, oitocentos mil réis intermediario, seiscentos mil réis-medio, quatrocentos mil réis-intermediario e duzentos mil réis-minimo. - § 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. S. R. Sala das sessões, em 6 de Dezembro de 1898. Os Representantes. Lopes Costa. Francisco Mendes. Norelino. Entra em discussão. - Fica e obtem a palavra o Sr. Representante Ferreira de Sousa e discutindo a materia, applica as seguintes considerações. Que a industria do cal n'este municipio que tem prosperado e que veaes interesses tem trazido ao lugar já se acha de sobra cobrada com impostos, e se outros lhe sobrevierem, o melhor seja decretar que esse ramo de industria se suma da localidade. O trabalho da fabricação do cal é impuro, sujeito ás calamidades das estações e é um pessoal cujo estavelo é enorme. Não se diga que, hoje, por serem em tempos propicios

Senhor Vereador Sr. Jonas Garcia da Rocha Sena, presidente, Francisco Mendes Gomes da Rocha, vice-presidente, Vicente Antonio Perceira e Berthino Moreira. E todos se concentraram pela as duas horas da tarde a nome do secretario a nome de Melchiazdes da Silva Rocha, e como nas comissões mais reuniram com o mesmo objecto e Dr. Presidente não pôde fazer mais do que se retirar e o seguinte foi o resultado.

E por isso, a nome de Melchiazdes da Silva Rocha, secretario e escrever, e o seguinte foi o resultado.

Vicente Antonio Perceira

Sessão ordinaria em 5 de Janeiro de 1899

Presidencia de Sr. Jonas Garcia.
Secretario - Augusto P. Costa.

Nos cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil e novecentos noventa e nove, nesta cidade de Cabo Frio e Taquara, na Camara Municipal ao meio dia, reunidos os Senhores Vereadores, pharmacutico Jonas Garcia da Rocha Sena, presidente, Francisco Mendes Gomes da Rocha vice-presidente, Antonio Ferreira de Sousa, licente Antonio Norberto, Jose da Costa Macedo Junior, Verissimo Pires Dias da Silva, Sergio Bernardes de Barcellos e Berthino Moreira como secretario adiante designado, foi aberta a sessão. Deu-se a comparecer com causa motiva, em officio o Sen. Vereador Melchiazdes da Silva Rocha.

A lida, posta em discussão, sem ella approvada e em seguida assignada a acta da ultima sessão e em seguida se procedeu a eleição de presidente e vice-presidente da Camara, como ellegerem o artigo 11 do Regulamento interno.

O Sen. presidente convidou os Sen. Vereadores a se occuparem da votação d'esse cargo e ao mesmo tempo convidou o Sen. Vice-presidente a tomar a presidencia, o que foi effectuado.

Effectuada a eleição, por escrutinio secreto como exige o art. 8º do mesmo Regulamento interno, são recebidas oito cedulas, que apuradas, dão o seguinte resultado: Jonas Garcia seis votos, Francisco Mendes um, e uma cedula em branco. Annunciado o resultado da eleição e proclamado recebido no cargo o cidadão Jonas Garcia da Rocha Sena, volta este a occupar o seu lugar, agradece, e declara que se sua forma de proceder se dá a mesma que a de anno passado.

Segue-se a eleição para o cargo de vice-presidente e recebido o mesmo numero de cedulas, resulta o seguinte resultado: Francisco Mendes - sete votos e Berthino Moreira - um. Declarada a recepção do Sen. vereador Francisco Mendes Gomes da Rocha e proclamado no cargo este pede a palavra e agradece a continuação da confiança em si depositada.

Estando el este modo cumprida a lei, procede-se a leitura do seguinte expediente.

Acordando se sobre as duas propostas, versando sobre o pedido de terrenos em aforamento no lugar de S. Bento, d'esta cidade, sendo uma de Antonio de Souza Calante e outra de Jose Rodrigues Torres são ambas remittidas a commissão de aforamentos para o estudo e para o parecer sobre ellas.

Officio do presidente para a Camara Municipal da Villa de São Pedro d'Alcântara, data de 10 de Dezembro ultimo, communicando que a sua Assembléa Municipal, em sessão ordinaria de 15 de mesmo mez, approvou o acto de l.º mandando pela decisão do recebimento